



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

Nada mais havendo a tratar e tendo em vista a exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Administrativo em favor do Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, inscrito sob o CNPJ nº 08.940.383/0001-90, e por consequência determino a emissão do Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mafra -SC, 25 de julho de 2025.

EMERSON
MAAS:00762294
914

Emerson Maas
Presidente
CODEPLAN-SC

Assinado digitalmente por EMERSON
MAAS:00762294914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=52178072000127, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=EMERSON
MAAS:00762294914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 16:00:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0